

Conselho Municipal de Assistência Social

CMAS – GUARATUBA/PR

RESOLUÇÃO: 11/2011.

SÚMULA: Substituição de Conselheiro

O **Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS**, do município de Guaratuba, no uso das suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal N°768, de 11/04/1997 e, considerando o Art.15° do Regimento Interno, item I e acatando o pedido da Associação de pais e amigos dos excepcionais de Guaratuba:

RESOLVE:

Art.1° - Acatar o pedido de desligamento da representante Juliane Gdla, por Sônia Regina Corrêa Mafra.

Art.2° - Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Guaratuba, 06 de maio de 2011.

Laoclarck Odonizetti Miotto
Presidente do CMAS - Guaratuba